



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

ATA 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Faltou à reunião o Senhor Vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, por motivos profissionais. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

O referido Vereador fez-se substituir ao abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

A reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 15 de setembro de 2020 que acusa um total de disponibilidades de 956.409,98 Euros.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.

Pedi a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, para dizer que foi com agrado que receberam a informação técnica da jurista da Câmara, *“depois de termos analisado, e salvo melhor interpretação, vou tirar algumas conclusões:*

*1º - Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição, contrariamente, ao que o Senhor Presidente dizia, e de acordo com aquilo que eu venho dizendo, e fazendo aqui um bocadinho de história, lembrar que eu falei nisto no principio do ano, porque até março, salvo erro, seria o período de entrega deste Relatório, já no ano passado não havia, e foi feito um Relatório um bocado à pressa com o qual eu discordei, e que vem agora a Senhora Jurista da Câmara dizer, e passo a citar **«concluisse assim, que a elaboração do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição, compete à Câmara Municipal, pelo que a versão final deste documento deverá ser objeto de discussão e aprovação por este órgão»**, ou seja, o que eu vinha a dizer desde sempre, ficou aqui plasmado...(...)* se já tínhamos um relatório dos técnicos da câmara a dizer que isto deveria vir à reunião, tal e qual como eu tinha vindo a pedir, estranho porque é que não veio, explicar-me-ão o porquê”

2º - Assessoria Jurídica por parte de uma empresa exterior ao Município (situação da derrocada da estrada Borba/Vila Viçosa) – “Fui mal informado, a assessoria jurídica, contrariamente ao que aqui me foi dito (que era para apoiar o Presidente e o Vereador), é para defender os interesses do Município no eventual ressarcimento ao



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

estado que já indemnizou as famílias das vítimas, é no fundo para defender os interesses do Município (...) a jurista diz também no ultimo parágrafo como conclusão «Nesta senda, e tendo em conta que a não existência de dolo ou negligência apenas poderá ser confirmada pela decisão judicial, que ponha termo ao processo crime, todas as despesas inerentes ao mesmo, nomeadamente custas judiciais e honorários de advogado, deverão ficar por agora a cargo dos eleitos visados, devendo a autarquia proceder ao seu ressarcimento, após ser proferida sentença que ateste a verificação de tal requisito», isto era a jurisprudência que eu conhecia de outros casos do país inteiro, por isso é que eu coloquei a questão e vos disse que havia aqui qualquer coisa que não estava a bater certo... agora faz algum sentido que os valores que se prestam a esta consultoria jurídica, à empresa S. Fernandes & Teresa Faria - Sociedade de advogados, R.L, tem a ver, segundo a jurista da câmara, com a defesa dos interesses do Município, na parte que diz respeito ao pagamento ao Estado em relação às indemnizações às famílias das vítimas” pretendendo que o restante executivo se pronunciasse em relação a este assunto.

Sobre esta intervenção, o **Senhor Presidente** disse o seguinte:

Estatuto do Direito de Oposição - “(...) o que foi feito desde que aqui chegámos foi o que já vinha detrás (...) oposição é oposição tem direitos e tem deveres, quanto mais clareza e transparência melhor.”

Assessoria Jurídica por parte de uma empresa exterior ao Município (situação da derrocada da estrada Borba/Vila Viçosa) – “(...) a informação é clara, enquanto decorre o processo poderá a câmara pagar ou não, alguma conclusão do processo quem terá que pagar naturalmente que são os eleitos, (...) é a jurisprudência que se aplica em todas as situações, por isso estamos tranquilos em relação a isso (...) naturalmente que serão apresentadas custas e essas custas são da parte de quem



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

está a ser julgado. Se chegarmos à conclusão que temos razão, provavelmente as coisas ficam resolvidas de uma forma mais clara, se acontecer o contrário, naturalmente que cada um irá ter que pagar aquilo que é obrigatório, não só em termos de apoio jurídico, como também em termos de custas judiciais de todo o processo (...)"

O Senhor Vereador Pedro Esteves, pretendeu deixar claro que *"isto tem que ver com a questão legal da situação que estamos aqui a tratar. Deixar também expresso, em termos pessoais, que tudo o que necessitarem em termos de defesa da minha parte, tanto o Vereador como o Presidente, podem contar comigo na sua defesa"*

O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Joaquim Espanhol agradeceram o apoio disponibilizado.

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesia de Borba

Edifícios

-Continuação dos trabalhos da Empreitada de Valorização do Edifício do Celeiro da Cultura. Obra de Empreitada a cargo da Empresa ECIMOP, SA.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

Arranjos exteriores

- Continuação das pinturas de espaço exteriores do Jardim público;
- Conclusão da reparação de pavimentos em passeio no Bº da Estação em Borba;
- Reparação de passeios em calçada no loteamento da Horta do Rossio em Borba.

Diversos

- Limpezas de terras sobrantes e entulhos no Cemitério Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz;
- Reparação e reposição de sinalização danificada e deteriorada no concelho;
- Limpezas na Zona Industrial da Cruz de Cristo e no caminho das Cortes;
- Vigilância efetuada pela equipa de sapadores no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Reparação de rotura na Rua Chafariz em Rio de Moinhos e no acesso à Sr^a da Vitória no Barro Branco;
- Reparação de pontão em ETAR de Barro Branco;
- Reparação de troço do CM1042 (estrada do Alfaval);
- Manutenção dos equipamentos do Parque infantil de São Tiago.

Arranjos exteriores

- Corte de relvado e limpeza de espaços verdes do loteamento da Nave em Nora;
- Abate de arvore seca no Cemitério da Freguesia.

Diversos

- Limpezas e desmatção pela equipa de Sapadores na freguesia, (bermas da EM508 e Rotunda do Ferrão).

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Continuação dos trabalhos de execução de infraestruturas no Pólo de Apoio à Agricultura na Zona Industrial de Orada. Empreitada a cargo da Empresa JJR Construções. Obra a cerca de 90% da sua execução;
- Colocação e espalhamento de material fresado na estrada do Pombal;
- Limpeza de fossa na Aldeia de Sande por empresa especializada para o efeito.

Diversos

- Limpeza e desmatção pela equipa de Sapadores no loteamento do forno em Orada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

No âmbito destas atividades, o Senhor Vereador Joaquim Espanhol prestou uma informação mais detalhada sobre as seguintes obras:

Obra do PAICD – Está a decorrer a bom ritmo, *“melhor que aquilo que esperava”*

Obra do Castelo – Terminou ontem o prazo da obra. Já está aprovada uma prorrogação de prazo para conclusão de uns trabalhos que surgiram no decorrer da mesma, *“até dia 14 de outubro estamos dentro dos prazos, apesar de haver mais trabalhos imprevistos, que a empresa vai pedir agora para serem analisado pelos técnicos da câmara, para ver a possibilidade de pedir mais uma prorrogação legal dos trabalhos. Por aquilo que constatei no sítio, têm lá mais pessoal a trabalhar, porque falta o chão dos dois pisos (...) falta uma parte da cobertura do telhado (...) e falta a plataforma de acesso ao adarve, (...) o arquiteto responsável pela obra, disse-me que a única coisa que está fora de mão, será a plataforma, porque mandaram fazer fora (...) tirando esta situação que não têm 100% do controle, a obra está encaminhada”*

Obra do Cycling - Começou no dia 07. Está na fase das demolições *“(...) as coisas estão a correr bem”*.

Iniciou-se na passada segunda feira a cobertura do telhado das oficinas de canteiro e parte da oficina de manutenção, *“têm 30 dias de prazo (...) o material está todo pedido e os painéis já estão no estaleiro (...)”*

Obra na Orada – Informou, que 95 a 98% da obra está concluída, *“só não está toda concluída porque uma das partes que está em falta é da responsabilidade EDP que é sempre a mais complicada (...) temos ainda que rematar cerca de 20 m2 de calçada e a EDP tem que montar um contador provisório para fazermos os ensaios da estação elevatória da zona industrial, porque até aqui temos feito nós o despejo com cisternas da câmara (...) isto agora está preso pela EDP mas o prazo da obra vai até final de outubro, queríamos acabar até final de setembro, mas vamos ver... da nossa parte está tudo tratado (...)”*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

Celeiro da Cultura – *“Está a andar a bom ritmo, hoje temos a visita do arquiteto da Direção Regional de Cultura do Alentejo (...) temos agora umas alterações que não foram detetadas em projeto, mas sim em obra. Trata-se de uma alteração ao projeto de eletricidade (...)”*

No âmbito dos pelouros distribuídos ao Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião no Agrupamento de Escolas de Borba, sobre início do ano escolar (17 setembro).
- Possibilidade de divisão das turmas do 1º ciclo (manhã e tarde), com o apoio da Oficina da Criança.
- Férias de 20 a 31 outubro;
- Reunião com representante da firma ENERGYCO, sobre eficiência energética para as piscinas cobertas.

Realçou que uma das suas principais preocupações tem que ver com a abertura do ano escolar, que terá início amanhã, dia 17 de setembro e *“haverá com certeza pormenores que ainda temos que afinar depois do início das aulas”*

Em termos do Agrupamento de Escolas, *“as coisas estão mais ou menos alinhadas, a única coisa que falta e que o Senhor Presidente se comprometeu, foi em termos de pessoal, mas as coisas estão bem encaminhadas nesse sentido”*

Em termos de transportes escolares, *“só ontem é que saíram os horários, mas para Borba está tudo harmonizado com a escola e com os motoristas. Aqui não tenho preocupação, a minha maior preocupação é em relação à Rodoviária, porque em Estremoz os horários, tal como acontece em Borba, também são desfasados. A questão dos transportes também está a ser acompanhada pela CIMAC (...)”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, para colocar 2 questões:

1ª Qual a razão do Parque Desportivo estar fechado ao fim de semana, *“porque penso que há pessoas que se calhar até poderiam querer aproveitar o fim de semana para praticar desporto”*

2ª Atendendo à legislação que saiu recentemente e que tem que ver com as coimas aplicadas a quem atirar beatas de cigarro para o chão, *“se não seria da câmara equacionar a distribuição de alguns cinzeiros pelo Município e pelas freguesias (...)”*

Em relação à **primeira questão**, o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** disse que *“tem sido uma opção nossa porque não há jogos”* e não se justifica colocar lá um funcionário um dia inteiro para abrir e fechar o portão. Assim que os jogos retomarem, o Parque Desportivo ficará aberto aos fins de semana, até lá as coisas vão continuar assim.

Quanto à **segunda questão**, o **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** disse que já tinham pensado nessa situação, já mandaram fazer e distribuíram alguns cinzeiros em pedra, *“para as freguesias é que ainda não se fez esse tipo de trabalho, mas é uma questão de se falar com os Presidentes de Junta, saber onde é que necessitam que coloquemos os cinzeiros, pois eles é que nos terão que dar essa informação (...)”*

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, para colocar 2 perguntas e lançar uma sugestão:

1ª questão – Saber o ponto de situação do processo do relvado do campo de futebol;

2ª questão – Foi-lhe dito, no entanto desconhece a veracidade da situação, que o relvado que vai ser retirado do campo de futebol de Borba é para ser colocado no campo de Rio de Moinhos



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

Sugestão – Em relação aos cinzeiros de pedra, como o pessoal da limpeza tem mais dificuldade em despejar de lá as beatas, sugeriu, que juntamente com o pessoal do designer que está afeto à Câmara e que são pessoas com muito conhecimento se idealizasse um modelo de cinzeiro, por exemplo com uma gaveta, para permitir que a desmontagem e a remoção das beatas se tornasse mais fácil.

À primeira questão, o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro**, respondeu que o relvado do campo de futebol é um projeto que só se pode iniciar em 2021 porque não está contemplado em orçamento.

Em relação à segunda questão, disse que essa situação não está prevista. O que realmente está previsto é relvar o campo de treinos⁷ com esse relvado, mas só se o mesmo estiver em condições.

Em relação à sugestão apresentada, o **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** disse não concordar com a mesma, porque os cinzeiros em pedra são fáceis de limpar, *“pode-se pensar nisso porque nós já vimos dois ou três modelos, mas há aqui o efeito do amigo do alheio não os deixar estar nos sítios (...) já vi dois ou três modelos que são apelativos mas não sei se de facto serão funcionais.”*

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas n.ºs 16/2020 e 17/2020

Ponto 2.2 – Protocolo de AECS 2020-2021 – Ratificação

Ponto 2.3 – Direito de preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em zona de proteção

Ponto 2.4 – Concurso Público Procedimento 19/2020 - "Execução da Empreitada de Repavimentação de Estradas e Caminhos Municipais" – Relatório Final



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

Ponto 2.5 – Concurso Público Procedimento 17/2020 – “Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos – Relatório Final

Ponto 2.6 – Atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba

Ponto 2.7 – Protocolo com a Associação Tempos Brilhantes

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.º S 16/2020 E 17/2020

Previamente distribuídas por todo o executivo estiveram presentes as **Atas n.ºs 16/2020 e 17/2020, que foram aprovadas por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, **o Senhor Vereador Pedro Esteves não participou na aprovação da Ata n.º 17/2020** por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE AECS 2020-2021 – RATIFICAÇÃO

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, que se transcreve:

No âmbito do processo de candidatura às AEC'S 2020/2021 (Atividades Enriquecimento Curricular), propõe-se a Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

Usou da palavra o Senhor Vereador Quintino Cordeiro referindo que já tem dito várias vezes que tenta sempre evitar a ratificação (...) *“esta situação só aconteceu porque a DGESTE, mesmo depois de várias tentativas que fizemos para pedir a informação necessária, só nos comunicou no dia anterior que a situação podia avançar e que a informação estava da escola”*

Face ao exposto, **o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal que aprove a ratificação do referido protocolo.**

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação

PONTO 2.3 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da coordenadora técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, que se transcreve:

Foi, pelo requerente Julita Cristina Ventura, através do Anúncio N.º 21949/2020, que se anexa, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 28/08/2020, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 609, com a área total de 109.79 m2, destinado a habitação, sito na Rua de Nossa Senhora, n.º 8, em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 68.000,00 Euros.

Vendedor: Maria Luisa Bilro Cochicho – Herdeiros

Comprador: José Manuel Sousa Martins e Maria Silvina Carola Lapão Martins



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a imóvel localizado em zona de proteção a imóvel classificado – Igreja das Servas, sua torre e claustro – Imóvel de Interesse Público, pelo que o Município pode, caso entenda, usufruir do direito de preferência de acordo com o disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro – Lei do Património Cultural.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha chamou a atenção para o facto da data previsível do negócio ser dia 31 de agosto (...) hoje é dia 16 de setembro e provavelmente a escritura já deve ter sido feita (...) daí entender que este ponto não necessitava vir a reunião de Câmara.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

PONTO 2.4 – CONCURSO PÚBLICO PROCEDIMENTO 19/2020 – “EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS” – RELATÓRIO FINAL

Presente informação do técnico superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3, que se transcreve:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

1. PONTO PRÉVIO

No desenvolvimento do procedimento de Concurso Público n.º 19/2020 para «**Execução da Empreitada de Repavimentação de Estradas e Caminhos Municipais**», o júri procedeu à elaboração do relatório final, que agora se pretende submeter à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, para efeitos de aprovação, de forma a dar seguimento ao procedimento, conforme se expõe.

2. DESENVOLVIMENTO

Procedeu, em 09/09/2020, o júri do procedimento, à elaboração de Relatório Final do Concurso Público para Execução da Empreitada de Repavimentação de Estradas e Caminhos Municipais, em conformidade com as competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na reunião de 24/06/2020.

O Concurso Público, em apreço, respeita a um procedimento para a intervenção urgente em estradas e caminhos municipais que se encontram em estado de degradação, devido à sua longevidade, nomeadamente:

EM506, entre os limites do concelho de Estremoz e Monforte, passando por Orada;

CM 1040, entre o CM506-1 e a Aldeia de Sande, passando por Alcaraviça;

CM 1042, entre Rio de Moinhos (Praça de Touros) e a EM 508;

CM 1170 (urbano), na Rua das Casas Novas em Borba.

Entendendo o júri do procedimento estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação, pelo que, no referido Relatório Final, propõe à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, tomada de deliberação nesse sentido.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

3. CONCLUSÃO

Atendendo ao exposto, **entendeu o júri, no Relatório Final, em anexo, estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação** do procedimento, **pelo que se entende propor à Câmara Municipal**, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, **que delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL:

- 3.1. Adjudicar a empreitada** para «Execução da Empreitada de Repavimentação de Estradas e Caminhos Municipais» **ao concorrente «Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.»**, pelo montante total de **488.889,50 EUR** (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), **acrescido de IVA** à taxa legal em vigor;
- 3.2. Notificar todos os concorrentes da referida decisão de adjudicação**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 77.º do CCP;
- 3.3. Notificar a «Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.» para apresentação dos documentos de habilitação**, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do art.º 132.º do CCP conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 17.º do Programa de Procedimento;
- 3.4. Notificar a «Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.» para apresentação de caução**, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 90.º do CCP;
- 3.5. Aprovar**, em simultâneo com a decisão de contratar, **a minuta de contrato** a celebrar com a «Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.», nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
- 3.6. Notificar a «Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.» da aprovação da minuta de contrato**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do CCP.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

Face ao exposto e de acordo com a proposta do Júri, o **Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a proposta acima referida.**

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação

PONTO 2.5 – CONCURSO PÚBLICO PROCEDIMENTO 17/2020 – “VALORIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE RIO DE MOINHOS – RELATÓRIO FINAL

Presente informação da técnica superior da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 4, que se transcreve:

1. PONTO PRÉVIO

No desenvolvimento do procedimento de Concurso Público n.º 17/2020 para «**Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos**», o júri procedeu à elaboração do «Relatório de abertura, análise e projeto de decisão» sendo aprovado em reunião de câmara de 19/08/2020 (documento n.º DOCS/II/RC/74 com deliberação DOCS/II/MI/81)).

Tendo-se verificado que terá sido preterida, indevidamente, a audiência prévia do concorrente cuja proposta foi excluída, para regularização do procedimento o júri procedeu à elaboração do «Relatório Preliminar».

A audiência prévia decorreu de 28/08/2020 a 03/09/2020, verificando-se não ter existido qualquer pronúncia pelo interessado.

2. DESENVOLVIMENTO

No desenrolar do referido procedimento, procedeu o júri do procedimento, em 10/09/2020, à elaboração de Relatório Final, em conformidade com as competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, na reunião de 24/06/2020.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

De acordo com o referido Relatório Final, entende o júri não estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação, pelo que propõe à Câmara Municipal, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, tomada de deliberação nesse sentido.

3. CONCLUSÃO

Atendendo ao exposto, o júri **propõe à Câmara Municipal**, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, **que delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL:

3.1. Anular a deliberação DOCS//MI/81 (Relatório de abertura, análise e projeto de decisão);

3.2 Conforme Relatório Final, por não estarem reunidas as condições necessárias para efeitos de adjudicação:

3.2.1. Excluir a única proposta apresentada, por não cumprir o estipulado na alínea l) do nº2 do artigo 146º do CCP, em articulação com o artigo 66º da Lei nº96/2015, de 17 de agosto e da alínea d) do nº2 do artigo 70º do CCP;

3.2.2. Não adjudicar a execução da empreitada para “Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos”, ao abrigo do previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP;

3.2.3. Revogar a decisão de contratar, ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP, **expressa na deliberação de Câmara, de 24/06/2020, que determinou a abertura do procedimento.**

Face ao exposto, e de acordo com a proposta do Júri, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a proposta acima referida.**

O Senhor Vereador Pedro Esteves perguntou o que se está a pensar fazer em relação à decisão que vai ser tomada.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

O Senhor Presidente disse que, em termos legais, permite que se faça um ajuste direto com convite à empresa que tiver condições (...) *“com o devido respeito queria que isto tudo tivesse pronto em dezembro deste ano, uma vez que há hipótese de ser feito por convite (...) vamos avançar com isto e ver o que vai dar.”*

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.6 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 5, que se transcreve:

Procedeu o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (diploma que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – RJACSR) à revogação da lei habilitante do atual Regulamento do Mercado Municipal de Borba (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto), o que operou a sua caducidade, salvo quanto às disposições que sejam compatíveis com a lei nova.

Assim, deverá a atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal de Borba até à entrada em vigor do regulamento que regulará o seu funcionamento, presencialmente em elaboração, obedecer ao disposto no art.º 72.º do RJACSR.

Conforme resulta deste preceito, que remete para o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 80.º do mesmo diploma, a atribuição dos espaços de venda nos mercados municipais pressupõe a realização de procedimento de seleção, que assegure a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, e



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

que deverá ser efetuado de forma imparcial e transparente e publicitado em edital e no «Balcão do empreendedor».

Por força do n.º 4 do art.º 80.º do RJACSR a *atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.*

Foram, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada em 27 de maio de 2015, fixados os valores das rendas mensais devidas pelas concessões dos espaços de venda do Mercado Municipal.

Assim, encontrando-se atualmente desocupadas várias lojas do Mercado Municipal de Borba e tendo, por alguns interessados, sido manifestada a intenção de se virem a instalar nas mesmas, importará proceder à realização de hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba, obedecendo às seguintes condições:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública, valor base de licitação e renda mensal:

Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba (representados em planta anexa) a atribuir pela hasta pública e as respetivas bases de licitação e rendas mensais devidas pela concessão são os constantes do quadro seguinte:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

Piso	Loja	Área (m ²)	Base de licitação (€)	Renda mensal (€)
Inferior	7	12,35	10,00	86,83
Inferior	8	11,65	10,00	81,91
Superior	11	13,60	10,00	90,31
Superior	13	13,60	10,00	90,31
Superior	14	13,60	10,00	90,31
Superior	15	12,50	10,00	83,01
Inferior	21	27,00	15,00	150,00

2. Condições da concessão:

2.1 As concessões serão válidas até 31 de dezembro de 2023.

2.2 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores;

2.3 Os espaços de venda no Mercado Municipal de Borba a atribuir pela hasta pública poderão ser destinados às atividades de comércio a retalho de produtos alimentares e de produtos não alimentares e a atividades complementares de prestação de serviços;

2.4 Os estabelecimentos de comércio e de serviços a instalar nos espaços devem cumprir os requisitos de exercício constantes dos diplomas legais e regulamentares aplicáveis;

2.5 Salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade até 15 dias a contar da data de celebração do contrato de concessão, sob pena de resolução do mesmo, sem direito a restituição das importâncias já pagas pela adjudicação do espaço;

2.6 A permuta de locais de venda carece de autorização do Presidente da Câmara;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

- 2.7A renda mensal devida pela atribuição do espaço deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês. O pagamento efetuado para além do referido prazo será acrescido de 50% do respetivo valor;
- 2.8 Caso o concessionário não proceda ao pagamento da renda mensal devida pela atribuição do espaço em dois meses consecutivos, poderá, a Câmara Municipal, proceder à resolução do contrato de concessão;
- 2.9 Sendo o contrato de concessão resolvido, nos termos do ponto anterior, deverá o respetivo concessionário proceder à restituição do lugar, totalmente devoluto, no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da notificação que lhe seja dirigida para o efeito. O incumprimento dos referidos prazo e condições de entrega do espaço implica o pagamento, a título de cláusula penal, de 50,00€ por cada dia de atraso.
- 2.10 Até à entrada em vigor do regulamento que regulará o funcionamento do Mercado Municipal de Borba, presencialmente em elaboração, serão aplicáveis, quanto a esta matéria, as disposições do atual Regulamento do Mercado Municipal, que sejam compatíveis com o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- 2.11 Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões:
- Manter os locais de venda concessionados em bom estado de conservação, higienização e limpeza e não sujar o pavimento e equipamentos comuns do Mercado Municipal;
 - Requisitar e instalar os contadores de água e energia elétrica, bem como suportar os encargos com os respetivos consumos;
 - Suportar os encargos relativos a equipamentos e obras, a efetuar, mediante previa autorização da Câmara Municipal, necessárias para a adaptação ao ramo de comércio ou serviços a exercer ou para dar satisfação a imposições legais ou



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

regulamentares, e, bem assim, os relativos a deteriorações e prejuízos imputáveis ao pessoal ao seu serviço ou aos frequentadores;

d) Suportar as despesas de natureza administrativa, fiscal e policiais relativas ao funcionamento, tais como licenças, contribuições e impostos, taxas, encargos sociais e outros.

3. Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, através da afixação de editais nos lugares do costume e no Mercado Municipal, na página Web: www.cm-borba.pt e no «Balcão do Empreendedor»;

4. Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Chefe de Divisão, Maria Raquel Carreira Martins Pereira, que presidirá;
- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;
- Chefe de Divisão, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

5. Praça e licitação

5.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, no dia 1 de outubro de 2020, iniciando-se pelas 10 horas;

5.2 Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da praça, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;

5.3 Os interessados em licitar serão identificados, presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

- 5.4 Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;
- 5.5 Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;
- 5.6 A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;
- 5.7 Terminado o período de esclarecimentos, é iniciada a fase de licitação;
- 5.8 Cada loja será licitada separadamente, anunciando-se o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e abrindo-se o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes;
- 5.9 Os lanços, que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 5,00€;
- 5.10 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.11 O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir pela hasta pública;
- 5.12 As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.
6. Adjudicação e condições de pagamento:
- 6.1 O espaço será adjudicado, provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o lanço mais elevado;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

- 6.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 50% do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação, imediatamente após mesma, que funcionará como sinal, e o restante até 5 dias úteis antes do término do prazo referido no ponto 7.1;
- 6.3 A não liquidação de qualquer das prestações implica a perda dos direitos obtidos, a título de adjudicação provisória ou definitiva, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas como primeira prestação, caso não seja liquidada a segunda prestação;
- 6.4 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos comprovativos do pagamento de 50% do lanço pelo qual se procedeu a cada uma das adjudicações provisórias, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação da comissão referentes à apreciação de tais requerimentos;
- 6.5 A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.
7. Contrato de concessão:
- 7.1 O contrato de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de trinta dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;
- 7.2 Tendo em vista a elaboração do contrato, os adjudicatários deverão apresentar, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente ao término do prazo referido no número anterior, os seguintes documentos:
- a) O cartão do cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e o cartão de identificação fiscal, no caso de pessoas singulares;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

- b) O cartão de identificação de pessoa coletiva e os cartões de cidadão ou bilhetes de identidade dos respetivos representantes legais, no caso de pessoas coletivas;
- c) Certidão de matrícula da sociedade e de teor do pacto social, no caso de pessoas coletivas;
- d) Fotocópia da declaração de início de atividade, no caso de empresário individual;
- e) Comprovativo do pagamento da segunda prestação do lanço pelo qual se procedeu à adjudicação.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere, no uso da competência prevista na alínea ee) do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à atribuição por hasta pública dos espaços do Mercado Municipal de Borba acima identificados, de acordo com as condições constantes da presente informação.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação

PONTO 2.7 – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 6, que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

No âmbito do desenvolvimento do processo das AEC 2020 / 2021 (Atividades Enriquecimento Curricular), sendo o Município entidade organizadora das referidas atividades propõe-se o estabelecimento de Protocolo de Parceria com a **ATB – Associação Tempos Brilhantes** para a implementação e realização das AEC's 2020-2021.

Face ao exposto, o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** propôs à **Câmara Municipal** que **aprove o referido protocolo.**

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro disse que esta Associação, há semelhança de anos anteriores, tem merecido créditos e vamos contratualizar novamente com ela *“(...) não é propriamente com o mesmo valor, ou seja, o ano passado foram cerca de 30.600 euros e este ano, se verificarem o protocolo, são 34.425 euros. Isto porque este ano há mais uma turma e são mais cinco horas semanais (...) feitas as contas dá o valor atrás referido. Mais uma vez o Município fica prejudicado, porque recebe da DGEstE ao aluno e a Câmara paga à Associação Tempos Brilhantes as aulas por turma (...) são mais quatro ou cinco alunos do 1.º Ciclo e mais uma turma, ou seja, vamos pagar mais cinco horas semanais por estas atividades (...)”*

Usou da palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves** e disse: *“olhei para este protocolo e vi que são consideradas, na eventualidade da escola parar devido à Pandemia, as AEC'S Online (...) não sei até que ponto isto é viável mas é uma decisão (...) sabem que não é o modelo de AEC'S que eu defendo e por isso vou-me abster na votação desta proposta”.*

O Senhor vereador Quintino Cordeiro informou ainda: *“o ano passado aprovamos o Protocolo com a Associação Tempos Brilhantes e, devido à Pandemia, denunciámo-lo no terceiro trimestre, porque não havia aulas presenciais. Não havendo aulas presenciais, a Associação propôs-nos fazer as aulas Online. Contactamos a DGEstE*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

que nos informou ser viável continuarmos a pagar à Associação Tempo Brilhantes, uma vez que a DGEstE também nos iria pagar a terceira tranche. Contudo, como o protocolo não fazia referência às aulas Online entendemos denunciá-lo. Este ano, não sabendo o que vai acontecer, ficou salvaguardada esta situação. Sabemos que a DGEstE nos vai pagar sempre até final do ano, mas a Associação Tempos Brilhantes quer aqui salvaguardar a sua posição porque também tem compromissos com os professores. Por isso contemplamos esta situação no Protocolo para, no caso de voltarmos à mesma situação, as AEC'S continuarem através da solução Online".

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha disse: *"a decisão que tomarmos relativamente a esta questão "Atividades de Enriquecimento Curricular à Distância", não é só uma questão de vigorar no protocolo, ou seja, se o ensino tiver que passar novamente para o ensino à distância, todas as aulas que os miúdos vão ter já são à distância e ainda vão ser mais carregados com as AEC'S também à distância (...) Educação Física à distância (...) Música à Distância. A minha reserva em relação a este protocolo é precisamente a Cláusula 7ª, porque há seis meses atrás deliberámos, por unanimidade, que não fazia sentido (...) agora só porque a Associação Tempos Brilhantes quer salvaguarda-se a si própria, mas a Câmara tem que pensar na outra parte. Quanto ao protocolo não concordo com esta cláusula pelos mesmos motivos que apresentei há seis meses atrás. Oxalá esta cláusula não se aplique, pois se ela se aplicar é porque todos os estudantes ficarão em casa a assistir às aulas por computador (...) e ainda vão dar mais AEC'S por computador, ainda por cima em matérias que, a meu ver, não é fácil garantir a qualidade à distância (...) esta é a minha posição que não mudou em relação há seis meses atrás".*

O Senhor Vereador Pedro Esteves disse que uma das grandes utilidades das AEC'S tem a ver com a indisponibilidade dos pais, porque não conseguem ter os miúdos em casa (...) e aí o Vereador Benjamim Espiguinha tem toda a razão ... "estamos a



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

subcarregar com mais do mesmo na mesma situação, ou seja, se perguntarmos aos pais qual a motivação que os levam às AEC'S, naturalmente que alguns dizem que é pela educação física ... pela música... pelo extracurricular que é interessante, mas para muitos deles a grande motivação é a indisponibilidade de tempo para os ter em casa (...) se eles já estão em casa (...) mas como já disse discordo deste modelo de AEC'S."

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor, um voto contra e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Votou contra o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Esteves.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e nove páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2020)

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

